

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º TA - CT FPE Nº. 2017/021397

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ (7 CRS) – BAGÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0135013-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.408.845/0001-07, CNES sob o nº. 2261987, com sede na Rua Gomes Carneiro, nº. 1350, Bairro Centro – BAGÉ/RS, CEP.: 96400-130, fone: (53) 3240-3200, e-mail: admstacasabage@gmail.com, neste ato representada por seu Provedor, Sr. JORGE MOUSSA JARJURA ABIB HABIB, portador da Carteira de Identidade nº. 2008222784, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 302.416.000-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 13 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de BAGÉ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3125/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 683-684, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0135013-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3125/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 683-684 do processo administrativo nº. 17/2000-0135013-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 35.836.177,16 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 37.582,30	R\$ 450.987,60
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 826.438,65	R\$ 9.917.263,80

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 184.254,95	R\$ 2.211.059,40
Subtotal	R\$ 1.048.275,90	R\$ 12.579.310,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 11.313,30	R\$ 135.759,60
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 207.729,26	R\$ 2.492.751,12
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.857,50	R\$ 34.290,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 292.738,91	R\$ 3.512.866,92
Subtotal	R\$ 514.638,97	R\$ 6.175.667,64
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Ambulatório de Especialidades - Oncologia	R\$ 48.540,00	R\$ 582.480,00
Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-ortopedia	R\$ 48.540,00	R\$ 582.480,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 162.750,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 272.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Gestante de Alto Risco	R\$ 17.967,07	R\$ 215.604,84
Egresso de UTI Neonatal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	R\$ 48.540,00	R\$ 582.480,00
Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	R\$ 181.202,75	R\$ 2.174.433,00
Porta de Entrada - Pt nº 1.506/14	R\$ 55.125,00	R\$ 661.500,00
Complementação de diária de UTI neonatal	R\$ 70.518,00	R\$ 846.216,00
Complementação de diária de UTI Pediátrica	R\$ 52.888,50	R\$ 634.662,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 77.109,60	R\$ 925.315,20
Subtotal	R\$ 635.430,92	R\$ 8.059.921,04
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 441.458,04	R\$ 5.297.496,48
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 41.397,12	R\$ 496.765,44
Saúde Mental Federal	R\$ 1.812,22	R\$ 21.746,64
Porta de Entrada Federal	R\$ 223.130,56	R\$ 2.677.566,72
Componente Parto e Nascimento - PAR Rede Cegonha	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Subtotal	R\$ 751.773,14	R\$ 9.021.277,68
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 51.753,10	R\$ 621.037,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.034.167,91	R\$ 12.410.014,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 476.993,86	R\$ 5.723.926,32
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 538.350,92	R\$ 6.460.211,04
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 97.080,00	R\$ 1.164.960,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 751.773,14	R\$ 9.021.277,68
TOTAL	R\$ 2.950.118,93	R\$ 35.836.177,16

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 21.431.292,60 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.785.941,05 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 714.376,42 (setecentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 1.071.564,63 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 528.746,96 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 6.460.211,04 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 538.350,92 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 1.599.710,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 194/2017 - FPE Nº. 2017/021397, de acordo com o contido na Informação nº. 3125/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 683-684 do processo administrativo nº. 17/2000-0135013-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE
BAGE**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. 1.Realização de reuniões bimensais para investigação de óbitos maternos e neo-natais no hospital
Meta: controle e notificação para redução da mortalidade
Pontuação: 10
2. Acompanhamento aos funcionários em perícia
Meta: Auxílio e melhoria na qualidade de vida do funcionário, através de visitas domiciliares.
Pontuação: 10
3. Melhoria e simplificação na qualidade dos registros
Meta: informatização
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Satisfação do Usuário: Porcentagem de Satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferente serviços oferecidos pela Instituição.
Meta: Pesquisa com os usuários nos diferentes serviços
Pontuação: 10
5. Enfatizar a humanização dentro dos setores
Meta: Integração entre chefias diretas, funcionários, pacientes e familiares
Pontuação: 10
6. Adequação de área física
Meta: Conforto de usuários, familiares e trabalhadores
Pontuação: 10
7. Acompanhamento e Implementação de procedimentos à dietas enterais e alimentação infantil
Meta: Padronizar as dietas específicas de acordo com a normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Pontuação: 10
8. Saúde da Mulher
Meta: Qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação, com definição de indicadores.
Meta: Acompanhamento do Convênio através das comissões.
Pontuação: 10

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um treinamento por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Atingir 80% dos funcionários, 40% no primeiro semestre e 40% no segundo semestre.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/03 até 2019/02. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	43	20
CLÍNICO	SAÚDE MENTAL	2	2
	ONCOLOGIA	3	3
	NEUROLOGIA	4	4
	CLÍNICA GERAL	36	23
	CARDIOLOGIA	12	12
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	16	11
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
	UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	10	6
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLÍNICA	13	9
	OBSTETRICIA CIRÚRGICA	12	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	33	33
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	3	3
	PSQUIATRIA	9	9
TOTAL		206	151

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	35	R\$ 37.582,30	420	R\$ 450.987,60
Subtotal	35	R\$ 37.582,30	420	R\$ 450.987,60

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	1	R\$ 2.792,54	12	R\$ 33.510,48
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	18	R\$ 49.833,08	216	R\$ 597.996,96
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	5	R\$ 2.143,20	60	R\$ 25.718,40

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	5	R\$ 11.864,55	60	R\$ 142.374,60
0415 - Outras cirurgias - Urgência	7	R\$ 21.038,08	84	R\$ 252.456,96
0416 - Cirurgia em oncologia - Urgência	25	R\$ 96.583,50	300	R\$ 1.159.002,00
Subtotal	61	R\$ 184.254,95	732	R\$ 2.211.059,40

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	8	R\$ 769,76	96	R\$ 9.237,12
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	300	R\$ 454.260,00	3600	R\$ 5.451.120,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	15	R\$ 7.454,10	180	R\$ 89.449,20
0304 - Tratamento em oncologia	25	R\$ 19.733,50	300	R\$ 236.802,00
0305 - Tratamento em nefrologia	12	R\$ 12.700,20	144	R\$ 152.402,40
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	18	R\$ 11.603,16	216	R\$ 139.237,92
0310 - Parto e nascimento	54	R\$ 30.720,06	648	R\$ 368.640,72
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	2	R\$ 926,88	24	R\$ 11.122,56
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa - Urgência	1	R\$ 463,44	12	R\$ 5.561,28
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas	1	R\$ 580,94	12	R\$ 6.971,28
0402 - Cirurgia de glândulas endócrinas - Urgência	1	R\$ 580,94	12	R\$ 6.971,28
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Urgência	5	R\$ 32.933,55	60	R\$ 395.202,60
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	5	R\$ 2.060,90	60	R\$ 24.730,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Urgência	7	R\$ 10.564,96	84	R\$ 126.779,52
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	20	R\$ 52.400,40	240	R\$ 628.804,80
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	2	R\$ 4.030,80	24	R\$ 48.369,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	50	R\$ 37.543,00	600	R\$ 450.516,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	40	R\$ 50.934,00	480	R\$ 611.208,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	22	R\$ 28.440,28	264	R\$ 341.283,36
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	37	R\$ 20.706,68	444	R\$ 248.480,16
0410 - Cirurgia de mama	1	R\$ 450,64	12	R\$ 5.407,68
041101 - Parto	45	R\$ 33.412,50	540	R\$ 400.950,00
0412 - Cirurgia torácica - Urgência	3	R\$ 5.386,77	36	R\$ 64.641,24
0413 - Cirurgia reparadora	1	R\$ 621,84	12	R\$ 7.462,08
0415 - Outras cirurgias - Urgência	5	R\$ 7.159,35	60	R\$ 85.912,20
Subtotal	680	R\$ 826.438,65	8160	R\$ 9.917.263,80

Área Ambulatorial

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101040032 - COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	500	R\$ 1.500,00	6000	R\$ 18.000,00
0101040040 - PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	5	R\$ 55,30	60	R\$ 663,60
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	200	R\$ 758,00	2400	R\$ 9.096,00

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	200	R\$ 9.000,00	2400	R\$ 108.000,00
Subtotal	905	R\$ 11.313,30	10860	R\$ 135.759,60

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0304 - Tratamento em oncologia	5	R\$ 2.857,50	60	R\$ 34.290,00
Subtotal	5	R\$ 2.857,50	60	R\$ 34.290,00

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0201 - Coleta de material	14	R\$ 556,92	168	R\$ 6.683,04
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2100	R\$ 8.253,00	25200	R\$ 99.036,00
020301 - Exames citopatológicos	600	R\$ 4.314,00	7200	R\$ 51.768,00
020302 - Exames anatomopatológicos	150	R\$ 3.601,50	1800	R\$ 43.218,00
0203020049 - IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	50	R\$ 4.600,00	600	R\$ 55.200,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1125	R\$ 8.876,25	13500	R\$ 106.515,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	10	R\$ 450,00	120	R\$ 5.400,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	574	R\$ 14.022,82	6888	R\$ 168.273,84
020501 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	19	R\$ 758,86	228	R\$ 9.106,32
0209 - Diagnóstico por endoscopia	60	R\$ 2.772,60	720	R\$ 33.271,20
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	35	R\$ 3.943,10	420	R\$ 47.317,20
021102 - Diagnóstico em cardiologia	250	R\$ 1.527,50	3000	R\$ 18.330,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	11	R\$ 37,18	132	R\$ 446,16
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	85	R\$ 1.361,70	1020	R\$ 16.340,40
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4500	R\$ 28.350,00	54000	R\$ 340.200,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2500	R\$ 25.000,00	30000	R\$ 300.000,00
225120 - Médico cardiologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225121 - Médico oncologista clínico	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	5	R\$ 30,75	60	R\$ 369,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	5000	R\$ 60.050,00	60000	R\$ 720.600,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1607	R\$ 1.012,41	19284	R\$ 12.148,92
0302 - Fisioterapia	115	R\$ 730,25	1380	R\$ 8.763,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	176	R\$ 5.248,32	2112	R\$ 62.979,84
0306 - Hemoterapia	49	R\$ 382,20	588	R\$ 4.586,40
0309 - Terapias especializadas	4	R\$ 32,04	48	R\$ 384,48
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	475	R\$ 13.922,25	5700	R\$ 167.067,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 209,40	360	R\$ 2.512,80
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	100	R\$ 2.436,00	1200	R\$ 29.232,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	34	R\$ 1.295,01	408	R\$ 15.540,12
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 32,72	12	R\$ 392,64
0410 - Cirurgia de mama	2	R\$ 41,48	24	R\$ 497,76

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0417 - Anestesiologia	300	R\$ 6.681,00	3600	R\$ 80.172,00
Subtotal	20701	R\$ 207.729,26	248412	R\$ 2.492.751,12

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	10	R\$ 970,00	120	R\$ 11.640,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	300	R\$ 16.530,00	3600	R\$ 198.360,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	200	R\$ 23.910,00	2400	R\$ 286.920,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	50	R\$ 13.437,50	600	R\$ 161.250,00
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	30	R\$ 27.204,00	360	R\$ 326.448,00
0304 - Tratamento em oncologia	492	R\$ 210.679,32	5904	R\$ 2.528.151,84
0306 - Hemoterapia	1	R\$ 8,09	12	R\$ 97,08
Subtotal	1083	R\$ 292.738,91	12996	R\$ 3.512.866,92

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 20.000,00
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 17.967,07
Estadual	Egresso de UTI Neonatal	12	R\$ 15.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Oncologia	12	R\$ 48.540,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-ortopedia	12	R\$ 48.540,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	12	R\$ 48.540,00
Estadual	Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	12	R\$ 181.202,75
Estadual	Porta de Entrada - Pt nº 1.506/14	12	R\$ 55.125,00
Estadual	Complementação de diária de UTI neonatal	12	R\$ 70.518,00
Estadual	Complementação de diária de UTI pediátrica	12	R\$ 52.888,50
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 77.109,60
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 162.750,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 272.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 441.458,04
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 41.397,12
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 1.812,22
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 223.130,56
Federal	Componente Parto e Nascimento - PAR Rede Cegonha	12	R\$ 43.975,20
Subtotal			R\$ 1.821.954,06

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 11.313,30	R\$ 135.759,60
HOSPITALAR	R\$ 37.582,30	R\$ 450.987,60
Subtotal	R\$ 48.895,60	R\$ 586.747,20
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.857,50	R\$ 34.290,00

Processo nº. 17/2000-0135013-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Subtotal	R\$ 2.857,50	R\$ 34.290,00
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 207.729,26	R\$ 2.492.751,12
HOSPITALAR	R\$ 826.438,65	R\$ 9.917.263,80
Subtotal	R\$ 1.034.167,91	R\$ 12.410.014,92
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 292.738,91	R\$ 3.512.866,92
HOSPITALAR	R\$ 184.254,95	R\$ 2.211.059,40
Subtotal	R\$ 476.993,86	R\$ 5.723.926,32
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 635.430,92	R\$ 8.059.921,04
FEDERAL	R\$ 751.773,14	R\$ 9.021.277,68
Subtotal	R\$ 1.387.204,06	R\$ 17.081.198,72
TOTAL GERAL	R\$ 2.950.118,93	R\$ 35.836.177,16

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11008
Empenho.....: 19003109855	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 26/07/2019	Empenho.....: 19003109648
	Data.....: 26/07/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de AGOSTO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

JORGE MOUSSA JARJURA ABIB HABIB
Provedor da Santa Casa de Caridade de Bagé

Protocolo: 2019000309243

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0135013-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021397

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Bage, CNPJ: 87.408.845/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE nº 2017/021397, Processo: nº 17/20.00-0135013-2, celebrado em 06/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ, de BAGÉ/RS (7ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 13 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato 194/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/11/2017 até 13/11/2020; VALOR: R\$ 35.836.177,16 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/194/2017. Número Empenho: 19003109855, 19003109648.

Protocolo: 2019000309244

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2019, ao Contrato nº 063/2017; Processo: nº 16/20.00-0048378-8, celebrado em 05/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel, do Contrato supracitado, passando de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos), no período de 05 de abril de 2018 até 04 de abril de 2019, conforme a Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços. CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel, do Contrato supramencionado, passando de R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a partir de 05 de abril de 2019, conforme a Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso Locação:	Recurso Manutenção/Condominial:
U.O: 20.01	U.O: 20.01
Atividade/Projeto: 6591	Atividade/Projeto: 6591
Subprojeto: 0004	Subprojeto: 0004
Recurso: 0006	Recurso: 0006
Elemento: 3.3.90.39.3920	Elementos: 3.3.90.39.3914 / 3.3.90.39.3930 / 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2019000309245

**SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 19/2000-0052041-8

Autuado: ADS Laboratório de Análises Clínicas Ltda -ME

CNPJ: 17.093.538/0001-90

Data da autuação: 02/05/2019

Localidade: Três Arroios/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: item 5.5.4 da RDC/ANVISA nº302, 13/10/2005. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso III e XVIII da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador Regional de Saúde da 11ª CRS

Data da decisão final: 31/07/2019

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição e Inutilização dos Produtos